



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto nº 108/2026, de 04 de março de 2026, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal para provimento do quadro de pessoal efetivo, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do servidor 80/2025 Lei complementar n. 81/2025 e demais Legislações pertinentes e suas alterações, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br**.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
13/03/2026	Publicação do Edital
13/03 a 25/03/2026	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
27/03/2026	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
30 e 31/03/2026	Prazo para recurso dos pedidos de isenção
13/03 a 14/04/2026	Período de Inscrição
15/04/2026	Último dia para pagamento do boleto bancário
22/04/2026	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova objetiva, prática e títulos
23 e 24/04/2026	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
03/05/2026	Data Provável da Prova Objetiva, Prática e Títulos
03/05/2026 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
04 e 05/05/2026	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva
08/05/2026	Publicação do resultado da prova objetiva, prática e títulos
11 e 12/05/2026	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final
13/05/2026	Edital de Homologação Final

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026**
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado**3. DOS CARGOS**

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Frentista	40h	CR	*	R\$ 2.500,00	80,00	Ensino Fundamental Completo
Motorista	40h	01 + CR	*	R\$ 2.500,00	80,00	Ensino Fundamental e CNH categoria "D"
Operador Nível I	40h	CR	*	R\$ 2.700,00	80,00	Ensino Fundamental e CNH categoria "C"
Operador Nível II	40h	CR	*	R\$ 3.800,00	80,00	Ensino Fundamental e CNH categoria "C"
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
ACS Micro Área 01 - Cidade (conforme mapa Anexo VI)	40h	01 + CR	*	R\$ 3.242,00	100,00	Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital ***
ACS Micro Área 02 - área dos Padres, Boa Vista, Linha Jacoby, Linha Palmeirinha, Linha São Luiz, parte da Cidade (conforme mapa anexo VI)	40h	01 + CR	*	R\$ 3.242,00	100,00	Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital ***
ACS Micro Área 07 - Linha Alto Alegre, Linha Peroti, Linha vista Alegre, Linha Zanatta, Parte da Cidade (Conforme mapa anexo VI)	40h	CR	*	R\$ 3.242,00	100,00	Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital ***
Assistente Administração e de Gestão	40h	CR	*	R\$ 2.800,00	100,00	Ensino Médio Completo
Atendente de Farmácia	40h	CR	*	R\$ 2.620,00	100,00	Ensino Médio Completo
Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental	40h	01 + CR	*	R\$ 2.500,00	100,00	Ensino Médio Completo
Mecânico Linha Pesada	40h	CR	*	R\$ 5.000,00	100,00	Ensino Médio Completo
Orientador Social	40h	01 + CR	*	R\$ 2.400,00	100,00	Ensino Médio Completo
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente, Fiscal e Auditor de Tributação	40h	CR	*	R\$ 4.400,00	150,00	Ensino Superior em qualquer área
Analista de compras e Licitação	40h	CR	*	R\$ 4.400,00	150,00	Ensino Superior em qualquer área
Analista de Recursos Humanos	40h	01 + CR	*	R\$ 3.900,00	150,00	Ensino Superior em qualquer área
Assistente Social	30h	01 + CR	*	R\$ 4.965,00	150,00	Ensino Superior em Serviço Social **
Farmacêutico	40h	01 + CR	*	R\$ 5.500,00	150,00	Ensino Superior em Farmácia **
Médico	20h	01 + CR	*	R\$ 10.000,00	150,00	Ensino Superior em Medicina **
Professor de Educação Física	20h	CR	*	R\$ 2.565,32	150,00	Licenciatura em Educação Física **
Psicólogo	40h	01 + CR	*	R\$ 6.062,00	150,00	Ensino Superior em Psicologia **

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no respectivo conselho de classe no Estado de Santa Catarina no momento da posse.

*** Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão concluir com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas que será ofertado pelo município.

3.2 A sigla "**CR**" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados acima do número de vagas previstas na Tabela acima passarão a integrar o Cadastro de Reserva, não há vaga para convocação imediata, mas poderão ser chamados quando de surgimento de vagas através vacância ou criação de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

3.4 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, no momento da convocação para a posse;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado no Concurso Público;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

5.6.1 Será permitida a realização de duas inscrições, uma para cada período, conforme tabela abaixo:

DOMINGO - MANHÃ	DOMINGO - TARDE
Motorista	Frentista
Operador Nível I	Mecânico Linha Pesada
Agente Comunitário de Saúde	Operador Nível II
Assistente Administração e de Gestão	Orientador Social
Atendente de Farmácia	Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Agente, Fiscal e Auditor de Tributação	Analista de compras e Licitação
Analista de Recursos Humanos	Assistente Social
Médico	Professor de Educação Física
	Psicólogo
	Farmacêutico

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos que a tabela acima estabeleça como mesmo período. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento ou isenção. É permitida somente uma inscrição por período, ou seja, uma inscrição em cargo do período da manhã e outra inscrição em cargo do período da tarde. O candidato que fizer duas inscrições para o mesmo período não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.

5.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e interpretação do presente edital.

5.7.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **As inscrições realizadas com pagamento após a data prevista como prazo final para pagamento não serão deferidas.**

5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica do Trabalho, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
- b) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 Da candidata lactante:

6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.10.1.1 Levar acompanhante;

6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1.1 – Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; **ou**
 - b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997,
 - c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997: **ou**
 - d) possuir renda que não ultrapasse a dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999;
- ou**



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

e) for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurados que atuarem no Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/2020.

7.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Município e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.6 - O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

7.2 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 11.289/99:

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido

7.2.2 Candidato que esteja empregado: Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos-nacional); ou

7.2.3 Candidato desempregado: Declaração a próprio punho preenchida e assinada que se encontra desempregado e fotocópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (da folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho, mesmo sem nenhum registro).

7.3 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA CONFORME LEI ESTADUAL Nº 10.567/97 E LEI MUNICIPAL Nº 1740/2025

7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido

7.3.2 Documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 02 (duas) para doações de sangue.

7.4 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018

7.4.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido

7.4.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios.

7.5 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.998/20

7.5.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido

7.5.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos termos da Lei nº 17.998/2020.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de **prova escrita** objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para o cargo de Professor de Educação Física e realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motorista, Operador Nível I, Operador Nível II e Mecânico Linha Pesada.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, que será realizado no momento da contratação do candidato classificado.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

9.2.1A prova escrita objetiva será composta de **40** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II –Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br**.

9.2.3 Não há nota mínima estabelecida para cada matéria, devendo o candidato atingir a pontuação estabelecida no item 9.2.28.2.

9.2.4 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.4.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.4.2 A prova objetiva será aplicada no domingo, conforme distribuição de cargos previstas no item 5.6.1 deste Edital.

9.2.4.3 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.4.4 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

9.2.4.5 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.4.6 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

9.2.5 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.5.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.6 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.7 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.8 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.9 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".

9.2.11 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.12 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.13 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.13.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.13.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.13.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.13.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.13.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.13.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.13.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.14 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Os candidatos deverão desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.15 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.16 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.17 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.18 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.19 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.21 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

9.2.22 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.23 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.2.24 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.25 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.26 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.27 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.28 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.28.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.28.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

10.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista, Operador Nível I, Operador Nível II e Mecânico Linha Pesada**, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.3.2 Todos os candidatos aos cargos de Motorista, Operador Nível I, Operador Nível II e Mecânico Linha Pesada, deverão prestar a prova prática, mas somente terão suas provas práticas pontuadas, os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita objetiva.

10.3.3 Os candidatos ao cargo de **Motorista** serão avaliados dirigindo ônibus.

10.3.4 Os candidatos ao cargo de **Operador Nível I** serão avaliados operando uma retroescavadeira.

10.3.5 Os candidatos aos cargos de **Operador Nível II** serão avaliados operando uma escavadeira hidráulica.

10.3.6 Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

- a) Verificação das condições do veículo/máquina;
- b) Partida e parada;
- c) Uso do câmbio e dos freios;
- d) Localização do veículo na pista;
- e) Observação de normas e das placas de sinalização;
- f) Velocidade desenvolvida;
- g) Obediência às situações do trajeto.

10.3.7 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = $(100 - \sum PP)$, sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

10.3.8 Os candidatos deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH para a realização da prova.

10.3.9 Para candidatos aos cargos de **Mecânico Linha Pesada**, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a) Organização do trabalho; 10,00 pontos.
- b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
- c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos.
- d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.

10.3.10 Para o cargo de **Mecânico Linha Pesada**, serão aplicadas atividades inerentes aos cargos, por profissional qualificado, que informará no momento da prova prática para o candidato a atividade que ele deverá executar, trazendo assim isonomia no processo.

10.3.11 Atividades que poderão ser solicitadas pela Banca Examinadora:

I. Desenvolver serviços de reparo e Mecânica, tais como diagnosticar, reparar e trocar peças de veículos pesados e máquinas pesadas.

II. Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores;

III. Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos;

IV. Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos à diesel;

10.3.12 Os candidatos aos cargos de **Motorista, Operador Nível I, Operador Nível II e Mecânico Linha Pesada** deverão obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova prática para não ser desclassificado do Concurso Público.

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para candidatos ao cargo de Professor de Educação Física, haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional, conforme quadro de pontuação abaixo especificado.

10.4.1.1 Todos os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física, poderão apresentar seus títulos, mas somente terão seus títulos corrigidos e pontuados os candidatos classificados na prova escrita objetiva, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	5,00	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

10.4.8 A prova de títulos é de caráter tão somente classificatória. O candidato que não obtiver titulação para apresentar, não será desclassificado, permanecendo na listagem apenas com a nota da prova objetiva.

10.4.9 Não será objeto de análise pela Banca Examinadora os diplomas de graduação que se referem ao requisito básico ao cargo que o candidato está concorrendo.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.3 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

11.3.1 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na **média final** para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

- 12.1.7 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- 12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
- 12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
 - 13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
 - 13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
 - 13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
 - 13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
 - a) Citação das fontes de pesquisa;
 - b) Nome dos autores;
 - c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
 - 13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
 - a) Acessar o site;
 - b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo V**), fundamentar, assinar e digitalizar;
 - c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
 - d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
- Os arquivos deverão ser **em pdf**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
- 13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
 - 13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
 - 13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
 - 13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
 - 13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
 - 13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
 - 13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/loginna> área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial do Município- DOM e site oficial do Município Santa Terezinha do Progresso, site <http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br> e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município- DOM e site oficial do Município Santa Terezinha do Progresso, site <http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

15.5 O município de Santa Terezinha do Progresso, durante o prazo previsto no edital de convocação, priorizará aquele aprovado em concurso público vigente, será convocado, com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br**.

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 13 de março de 2026.

ELISEU ALVES DA SILVA
Prefeito de Santa Terezinha do Progresso - SC

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FRENTISTA

Opera bombas de combustível e dispenser de GNV, controlando o abastecimento de veículos e/ou de máquinas pesadas. Verifica e completa os fluidos e a água do veículo e/ou máquina pesada. Executar troca de óleo. Enche e calibra pneus - de acordo com tipo de pneu, carga ou condições de estrada ou de via urbana em que o veículo transita -, utilizando bomba de ar e barômetro. Troca de pneus. Efetua rápida lavagem em para-brisas dos veículos e/ou máquinas pesadas, utilizando material comum de limpeza. Realizar lavagem de veículos e máquinas pesadas. Opera programas informatizados ou formulários para controle de frotas, informando dados do veículo, do condutor, quilometragem e quantidade abastecida, de acordo com as regras estabelecidas pela gestão. Manuseia produtos e realiza procedimentos de armazenagem, seguindo as regras do estabelecimento. Limpa, conserva e organiza materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos, guardando-os nos locais previamente estabelecidos. Mantém o local de trabalho sempre limpo. Trata e descarta os resíduos, em consonância com normas ambientais. Zela pela segurança do tanque de combustível e das pessoas, impedindo o ato de fumar no local, entre outras providências. Manuseia equipamentos para extinção de focos de incêndio. Usa equipamentos de proteção individual (EPI), tais como coletes de sinalização, luvas de borracha vinílica e óculos de proteção. Cumprir as normas e leis estabelecidas pelos órgãos competentes, como a ANP; executar outras atribuições e atividades afins que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo.

OPERADOR NÍVEL I

operar equipamentos como retroescavadeiras, mini escavadeiras, tratores, empilhadeiras e outras máquinas similares, realizando tarefas como escavação, nivelamento, transporte de materiais, carregamento e descarregamento. Manutenção preventiva, garantindo o bom funcionamento do equipamento, e pela segurança na operação, seguindo normas e procedimentos. Realizar o trabalho desejado, como escavação, nivelamento, transporte de materiais, etc. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Concretizar as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Verificar diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização, como lubrificação, combustível, peças e insumos, ajustes e pequenas substituições de peças para garantir o bom funcionamento da máquina e evitar falhas. Seguir rigorosamente as normas de segurança, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguindo procedimentos para evitar acidentes. Manter contato com a equipe, reportando problemas e repassando informações relevantes sobre o andamento do trabalho. Mantém a máquina e o local de trabalho limpos e organizados. Preenche relatórios e documentos relacionados ao trabalho, como registros de manutenção e produção. Pode operar diferentes tipos de máquinas leves, dependendo da necessidade e do tipo de trabalho. Monitora o desempenho da máquina, ajustando configurações e identificando possíveis problemas. Executar outras atribuições e atividades afins que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; e desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

OPERADOR NÍVEL II

Operar máquinas pesadas como motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira, pá mecânica, escavadeiras hidráulicas e outros. Execução de serviços de escavação, terraplanagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, carregamento e descarregamento de material, pode realizar outras tarefas específicas dependendo da máquina e do local de trabalho; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Concretizar as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Realiza manutenção básica da máquina, como verificar níveis de óleo, água e combustível, além de inspecionar sistemas hidráulicos e elétricos. Interpretar informações do painel da máquina e ajusta marcha e aceleração conforme a necessidade do serviço. Cumprir procedimentos, normas técnicas e regulamentadoras, Seguir rigorosamente as normas de segurança, utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e manter o local de trabalho seguro. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Executar outras atribuições e atividades afins que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; e desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, veículos de reboque e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, bem como realizar o carregamento e o descarregamento de pequenas cargas; condução segura seguindo normas de trânsito e garantindo a segurança e eficiência do deslocamento. Conduzir e operar equipamentos estacionários operacionais, quando designado pela chefia imediata e após treinamento específico no equipamento em questão; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, combustível, informações de capacidade de carga, tara e lotação, equipamentos obrigatórios, como macaco e extintor de incêndio; Verificar se a documentação do veículo e da carga, quando necessário, está completa, bem como devolvê-la à coordenação quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Fazer o preenchimento de formulários utilizados na execução de ordens de serviços e auxiliar no levantamento de dados referentes a cadastros de redes em geral, bem como receber e enviar mensagens; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Zelar pela segurança dos objetos e carga transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos pesados; Executar outras atribuições e atividades afins que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; e desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

MECÂNICO LINHA PESADA

Realizar manutenção mecânica corretiva e preventiva em motores a diesel, sistemas de transmissão, diferencial, embreagem, freios a ar e hidráulicos, suspensão e direção hidráulica; Efetuar desmontagem, substituição, reparo e montagem de componentes de caminhões, tratores, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas de grande porte utilizadas em obras públicas; Inspeccionar e ajustar sistemas de arrefecimento, alimentação, lubrificação e ignição em veículos pesados; Efetuar a substituição de correias, rolamentos, eixos, pistões, válvulas, bombas, radiadores e outros itens conforme desgaste ou avarias. Executar manutenção em sistemas hidráulicos de escavadeiras, retroescavadeiras, guindastes, plataformas, braços mecânicos e demais máquinas articuladas; Verificar e substituir mangueiras, conexões, válvulas e cilindros hidráulicos; Diagnosticar falhas em freios pneumáticos, sistemas de suspensão a ar e comandos auxiliares. Utilizar ferramentas específicas, instrumentos de medição e equipamentos de diagnóstico eletrônico e mecânico; Interpretar esquemas técnicos, manuais de operação e manutenção; Identificar causas de mau funcionamento por meio de análise técnica, testes de desempenho e observação prática. Verificar sistemas elétricos de partida, alternador, iluminação, sinalização e painel de instrumentos; Substituir chicotes, relés, sensores, cabos, baterias e componentes de controle eletrônico embarcado, quando aplicável. Registrar, em sistemas ou formulários próprios, os serviços executados, materiais e peças utilizadas, tempo despendido, diagnóstico e observações técnicas; Colaborar na elaboração de planos de manutenção periódica e cronogramas de revisão da frota; Manter controle de estoque técnico de peças e sugerir reposição com base em consumo histórico. Seguir rigorosamente as normas de segurança no trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios; Zelar pela limpeza e organização da oficina e áreas de trabalho; Realizar descarte adequado de resíduos, óleos, filtros e materiais contaminantes, conforme normas ambientais e regulamentos internos. Prestar socorro técnico a veículos e máquinas pesadas em campo, promovendo consertos emergenciais sempre que possível; Realizar testes operacionais nos veículos/máquinas após o reparo ou revisão; Colaborar no transporte e movimentação de peças pesadas com uso de empilhadeiras, guinchos ou equipamentos apropriados. Participar de treinamentos técnicos, seminários e capacitações internas e externas relacionados ao desempenho de suas funções; Manter-se atualizado quanto a novas tecnologias, normas técnicas e equipamentos aplicados à linha pesada. Executar outras tarefas correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, atribuídas pela chefia imediata, de acordo com as necessidades do serviço público.

ORIENTADOR SOCIAL

Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Buscar informar, sensibilizar e assegurar aos usuários, o direito de (re)construção da autonomia, autoestima e convívio. Utilizando-se de diferentes formas e metodologias que contemplam as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e de ações intergeracionais. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Bem como promover o acesso a cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Apoiar a equipe de referência, na identificação, registro e acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários. Assegurando sempre o sigilo das informações. Seu trabalho contempla todas as etapas do processo das atividades desempenhadas pelos demais membros que compõem a equipe de referência. Envolvem atividades como: a abordagem social, a busca ativa, e a identificação de famílias que estão em descumprimento com as condicionalidades do Programa Bolsa Família. Dar subsídio à equipe de referência para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou familiar. Além de contribuir para o planejamento de atividades, avaliação de processos e organização de fluxos de trabalho visando resultados que garantam às famílias e indivíduos, o usufruto de seus direitos. Planejar as atividades ou ações, sejam elas individuais ou coletivas, o monitor social precisa não apenas organizar, executar e facilitar as oficinas, mas também incentivar a participação dos usuários. Acompanhar sua frequência e desempenho nos cursos em que o usuário estiver registrado. Processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social ou pessoal e violação de direitos. Bem como o apoio na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Deve-se garantir o sigilo e a privacidade dos usuários atendidos no CRAS não apenas nas salas de atendimentos individualizado, onde são realizados os atendimentos psicossociais. Mas também nas salas de atendimento coletivas, onde famílias ou indivíduos compartilham, reunidos, as suas vivências. Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado; realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor e demais atividades correlatas.

ASSISTENTE ADM. E DE GESTÃO

Executar atividades administrativas de rotina, como digitação, arquivamento, organização de documentos, atendimento telefônico e controle de correspondências. Elaborar, revisar e organizar relatórios, planilhas, ofícios, memorandos, protocolos e outros documentos oficiais. Atender e orientar o público interno e externo, presencialmente, por telefone ou meio eletrônico, prestando informações e esclarecendo dúvidas sobre serviços e processos administrativos. Encaminhar demandas e documentos aos setores competentes,



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

mantendo o fluxo de trabalho organizado. Auxiliar no controle e andamento de processos administrativos e procedimentos internos. Realizar lançamentos, registros e atualizações em sistemas informatizados de gestão pública (como protocolo, contabilidade, recursos humanos, saúde, educação, assistência social, saúde, agricultura, frotas, estoque, patrimônio, compras, entre outros). Auxiliar na manutenção, atualização e implantação de informações do portal público, página, site ou redes sociais; Apoiar a implementação, execução e prestação de contas de políticas, planos, programas e projetos da administração pública, bem como realizar os registros junto aos sistemas municipais, estaduais e federais. Auxiliar na coleta de dados, organização de informações e monitoramento de indicadores para subsidiar a tomada de decisões da gestão. Auxiliar no acompanhamento da execução de contratos, convênios e parcerias administrativas, organizando documentos e acompanhando prazos e obrigações. Executar tarefas e atividades provenientes de parcerias e convênios entre órgãos e entidades, federais e estaduais. Apoiar a organização de reuniões, audiências, treinamentos, conferências e eventos institucionais. Produzir atas, listas de presença e outros documentos relacionados. Auxiliar na requisição, controle e distribuição de materiais de consumo e permanentes. Apoiar o controle do patrimônio público sob responsabilidade da unidade administrativa. Envio de dados on-line, mensal, bimestral, quadrimestral ou anual para prestação de contas conforme legislação vigente. Seguir os regulamentos internos, normas legais e instruções de trabalho vigentes no serviço público municipal. Zelar pela confidencialidade, segurança e integridade das informações tratadas. Participar de reuniões, capacitações e treinamentos promovidos pela Administração. Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos. Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores. Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual ou coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Auxiliar o farmacêutico nas atividades relacionadas à farmácia básica e do componente especializado; participar de processos de educação permanente; seguir as normas e determinações dos superiores hierárquicos; Atendimento dos usuários da farmácia municipal, verificando e dispensando os produtos solicitados e registrar a saída dos mesmos no sistema informatizado diariamente; receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos; efetuar controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; auxiliar na organização e manutenção do almoxarifado/estoque da farmácia; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos e encaminhando ao descarte; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes na farmácia e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; cadastrar, preencher e informar os dados através do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica vigente. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Registrar as atividades no Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) através do e-SUS/PEC – Prontuário Eletrônico Completo ou sistema próprio; executar outras atribuições e atividades afins que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Fiscalização de Estabelecimentos; Inspeccionar estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, de saúde, alimentação, farmacêuticos, estética, entre outros, para verificar o cumprimento das normas sanitárias vigentes; Avaliar condições higiênico-sanitárias, controle de pragas, armazenamento de produtos, validade de alimentos, estrutura física e boas práticas em saúde; Verificar o cumprimento da legislação sanitária municipal, estadual e federal, incluindo o Código Sanitário, da ANVISA e outras normas aplicáveis; Lavrar autos de infração, termos de intimação, notificações e autos de interdição, quando necessário. Atuar em campanhas de prevenção de doenças, como controle de zoonoses, vetores (como o *Aedes aegypti*), e surtos de origem alimentar ou hídrica. Recolher amostras para análises laboratoriais e acompanhar investigações sanitárias. utilizar e alimentar sistemas informatizados para controle e registro de atividades realizadas; viabilizar meios para os registros das ações e dos serviços prestados nos sistemas de informação do SUS; Participar de atividades externas como campanhas de prevenção, triagens escolares e visitas domiciliares, quando integradas à Estratégia Saúde da



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

Família (ESF). Apoiar a equipe de saúde na elaboração de planos de trabalho, relatórios e projetos relacionados à saúde. Apoiar a elaboração de relatórios de atividades, indicadores de desempenho e demais documentos administrativos. Participar de reuniões, capacitações e treinamentos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Fiscalização Ambiental: Realizar vistorias e fiscalizações em áreas urbanas e rurais quanto ao uso e ocupação do solo, poluição do ar, da água e do solo, descarte irregular de resíduos, queimadas, desmatamento e degradação ambiental. Verificar o cumprimento das leis ambientais municipais e da legislação federal; Receber e apurar denúncias de crimes e infrações ambientais. Monitorar áreas de risco ambiental e fontes de poluição. Orientar a população e os responsáveis por empreendimentos sobre práticas sustentáveis, descarte adequado de resíduos e cumprimento da legislação ambiental. Participar de ações de educação ambiental, campanhas e eventos públicos. Elaborar relatórios técnicos e registrar as ações fiscalizatórias em sistema próprio ou conforme exigências legais. Apoiar a emissão de laudos, pareceres, termos de vistoria e outras peças técnicas para subsidiar processos administrativos e decisões legais. Colaborar com os órgãos de licenciamento ambiental, vigilância em saúde e demais setores da administração pública. Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor; Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Registrar as atividades no Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) através do e-SUS/PEC – Prontuário Eletrônico Completo ou sistema próprio; executar outras atribuições e atividades afins que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atuar no planejamento, coordenação e execução de atividades relacionadas à administração de pessoal, como admissão, lotação, alterações funcionais, férias, licenças, aposentadorias, desligamentos e outros atos da vida funcional dos servidores públicos. Garantir o cumprimento da legislação vigente (estatuto dos servidores, leis municipais, estaduais, federais, constituição, entre outras). Elaborar, conferir e processar a folha de pagamento dos servidores, incluindo vencimentos, adicionais, descontos legais, encargos sociais e benefícios. Controlar e atualizar dados para pagamento de gratificações, progressões, insalubridade, periculosidade, auxílio-transporte, alimentação e outros direitos. Envio de dados on-line, mensal, bimestral, quadrimestral ou anual para prestação de contas conforme legislação vigente. Participar da organização e execução de processos seletivos e concursos públicos, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados. Apoiar atividades de recrutamento e seleção interna e externa para provimento de cargos e funções. Identificar necessidades de capacitação e propor planos de treinamento e desenvolvimento profissional. Apoiar a execução de cursos, palestras, workshops e eventos voltados ao aperfeiçoamento dos servidores. Colaborar na implementação e acompanhamento de sistemas de avaliação de desempenho. Subsidiar processos de progressão funcional, promoção e reconhecimento por mérito. Acompanhar e conferir registros de frequência, ponto eletrônico/manual, banco de horas e jornada de trabalho. Apurar faltas, atrasos, horas extras e ausências justificadas ou não. Apoiar tecnicamente a tramitação de sindicâncias, processos administrativos disciplinares (PAD) e outras ocorrências funcionais. Emitir pareceres e instruções com base na legislação funcional. Auxiliar na elaboração de estudos, relatórios, planos e diagnósticos sobre o quadro de pessoal. Prestar esclarecimentos aos servidores sobre direitos, deveres, procedimentos e normas de recursos humanos. Manter atualizados os cadastros funcionais e dossiês dos servidores. Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Atuar na gestão de processos de aquisição de bens, serviços e obras para o município, garantindo transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente. Elaborar e acompanhar processos de licitação, como concorrências, pregões, dispensas e inexigibilidades, assegurando a legalidade e a competitividade. Analisar e elaborar editais de licitação, termos de referência, projetos básicos e outros documentos necessários para a realização de compras públicas. Realizar estudos de mercado para identificar fornecedores e condições de preços, promovendo a melhor relação custo-benefício para o município. Avaliar propostas comerciais e emitir pareceres técnicos sobre os processos de compra. Gerenciar contratos administrativos, acompanhando sua execução, prazos, condições e cumprimento das cláusulas contratuais. Manter registros atualizados de todas as etapas dos processos de compras e licitações, garantindo transparência e facilidade de auditoria. Assegurar o cumprimento das normas de compras públicas, incluindo a legislação federal, estadual e municipal. Envio de dados on-line, mensal, bimestral, quadrimestral ou anual para prestação de contas conforme legislação vigente. Participar de reuniões e negociações com fornecedores e demais órgãos públicos envolvidos. Elaborar relatórios gerenciais e indicadores de desempenho relacionados às atividades de compras e licitações. Orientar e capacitar equipes internas sobre procedimentos de compras e licitações, promovendo boas práticas administrativas. Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

AGENTE, FISCAL E AUDITOR DE TRIBUTAÇÃO

Garantir que a arrecadação municipal seja feita de forma correta e eficiente, além de assegurar o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes. Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e não-tributário; Fiscalizar o cumprimento das legislações tributárias municipais, verificando a regularidade das atividades econômicas e a correta emissão de notas fiscais, impostos e taxas. Realizar



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

inspeções, vistorias e auditorias em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros contribuintes para verificar a conformidade com as obrigações fiscais. Analisar documentos, livros fiscais, registros contábeis e demais registros relacionados às atividades econômicas dos contribuintes. Elaborar autos de infração, notificações e outros procedimentos administrativos relacionados à fiscalização de tributos. elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; Orientar os contribuintes sobre suas obrigações fiscais, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações sobre legislação tributária municipal. Participar de ações educativas e campanhas de conscientização sobre o cumprimento das obrigações fiscais. Elaborar relatórios, pareceres e levantamentos estatísticos sobre a arrecadação e a fiscalização tributária. Colaborar com a equipe de fiscalização na identificação de fraudes, sonegação e irregularidades fiscais. Manter atualizado o cadastro de contribuintes e demais registros relacionados à arrecadação tributária. Cumprir as metas e diretrizes estabelecidas pela administração municipal para a arrecadação e fiscalização de tributos. executar atividades na área de informática, inclusive as relativas à prospecção, avaliação, internalização e disseminação de novas tecnologias e metodologias; executar procedimentos que garantam a integridade, a segurança e o acesso aos dados e às informações; atuar nas auditorias internas das atividades dos sistemas operacionais; Envio de dados on-line, mensal, bimestral, quadrimestral ou anual para prestação de contas conforme legislação vigente. Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

MÉDICO

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio, UBS externa e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de saúde, participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica assistencial; participar de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho, participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, Registrar as atividades no Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) através do e-SUS/PEC – Prontuário Eletrônico Completo ou sistema próprio; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

FARMACÊUTICO

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas; fiscalização profissional sanitária ; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos e correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos germicidas e produtos correlatos, garantido sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e listas de medicamentos buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos, informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentos ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; viabilizar meios para os registros das ações e dos serviços prestados nos sistemas de informação do SUS; incorporar metas relacionadas ao cuidado farmacêutico nos instrumentos de gestão e planejamento do SUS; formalizar as ações de cuidado farmacêutico em normas e outros instrumentos que propiciem a estabilidade e continuidade das ações e dos serviços ofertados à população; desenvolver ações voltadas ao cuidado integral, de forma integrada com a equipe de saúde interdisciplinar, com foco na promoção e recuperação da saúde e na prevenção de agravos; atuar em farmácia clínica; participar com membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica,



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

padronização de medicamentos comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; articular medidas para a integração do cuidado farmacêutico em programas, protocolos e linhas de cuidado que fundamentam as ações e os serviços na rede de atenção à saúde responsabilidade técnica as atribuições farmacêuticas, da UBS, pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais entidades públicas correlatas ao âmbito técnico-farmacêutico e profissional. supervisão e orientação do atendente de farmácia; Registrar as atividades no Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB) através do e-SUS/PEC – Prontuário Eletrônico Completo ou sistema próprio; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

PSICÓLOGO

Realizar atendimentos psicossociais individuais, familiares e em grupo, com foco no fortalecimento de vínculos e acesso a direitos; Oferecer escuta qualificada e acolhimento, respeitando os princípios éticos da Psicologia e os contextos sociais dos usuários; Desenvolver e acompanhar ações coletivas, como oficinas e grupos socioeducativos, com foco na prevenção de riscos e promoção da cidadania; Produzir relatórios técnicos e registros profissionais, com base em critérios éticos e nas normativas do SUAS; Atuar de forma integrada com a equipe técnica, contribuindo com o olhar psicossocial no planejamento e execução das ações. Atribuições Específicas por Nível de Proteção: a) Proteção Social Básica (CRAS e serviços afins): Atuar no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Realizar escuta qualificada, orientação e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social; Planejar e executar atividades socioeducativas e de prevenção com indivíduos e grupos; Promover ações de mobilização comunitária e desenvolvimento de redes de apoio no território. b) Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS e serviços afins): Atuar nos serviços especializados, como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Realizar acompanhamento psicossocial de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos (como violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil, entre outros); Contribuir para a elaboração e acompanhamento de Planos de Atendimento Familiar e/ou Planos Individuais; Apoiar ações de articulação e encaminhamento à rede de garantia de direitos e órgãos do Sistema de Justiça, quando necessário; Participar de audiências, encaminhar relatórios e articular-se com equipes técnicas de conselhos tutelares, Defensoria Pública, Ministério Público, Judiciário e demais órgãos correlatos. c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Serviços de Acolhimento): Atuar nos serviços de acolhimento institucional e familiar (como casas-lares, abrigos, unidades de acolhimento, famílias acolhedoras), desenvolvendo ações psicossociais com crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e adultos em situação de abandono, violência ou violação de direitos; Realizar escuta e acompanhamento psicológico dos acolhidos, visando seu fortalecimento emocional, desenvolvimento de vínculos e construção de projetos de vida; Contribuir para a elaboração, acompanhamento e avaliação de Planos Individuais de Atendimento (PIA), em conjunto com a equipe técnica; Atuar no processo de preparação para desligamento e/ou reintegração familiar e comunitária dos usuários; Desenvolver ações de apoio emocional, fortalecimento da autoestima e autonomia dos acolhidos, considerando aspectos subjetivos e sociais; Participar da formação e orientação continuada de cuidadores, famílias acolhedoras e demais profissionais envolvidos no serviço. Gerais: atuará conforme as normativas do SUAS (PNAS, NOB-RH/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP); Todas as atividades deverão respeitar os princípios da dignidade da pessoa humana, do sigilo profissional, da intersetorialidade, da equidade, da ética e da justiça social. Envio de dados mensal, bimestral, quadrimestral ou anual para prestação de contas ou informações solicitadas por órgãos de controles ou entes da federação conforme legislação vigente. Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, entidades e organizações populares; prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, tendo como princípios a Acolhida e escuta qualificada, identificação de demandas e construção de plano de acompanhamento, responsável pela referência técnica do PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à família), coordenar e executar ações que visam fortalecer vínculos familiares e comunitários. Desenvolver o acompanhamento sistemático de famílias em situação de vulnerabilidade elaborando e monitorando os planos de acompanhamento Familiar. Articular com outros serviços, programas e políticas públicas (como saúde, educação, habitação, etc.), garantir o acesso das famílias a direitos e serviços. Promover atividades de grupo, oficinas, palestras e ações de mobilização comunitária voltadas para o fortalecimento de vínculos sociais e a promoção da cidadania. Realizar registro de atendimentos, relatórios técnicos, preenchimento de sistemas como o Prontuário SUAS, SISC, etc. Trabalhar em equipe multiprofissional com psicólogos, educadores sociais e outros profissionais, garantindo uma intervenção integrada e contextualizada. Contribuir para o diagnóstico territorial e para o planejamento



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

das ações do CRAS com base nas demandas identificadas no território. Participar de instâncias de controle social, como conselhos e conferências, contribuir com a qualificação da gestão democrática. Elaborar relatórios, pareceres, estudos e pesquisas que subsidiem a gestão. Atendimento de pessoas em situação de violência (física, psicológica, sexual), negligência, abandono, trabalho infantil, entre outros. Apoio a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidade; realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública; elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social; favorecer a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; auxiliar no planejamento, organização, administração e prestação de contas dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), e equipe técnica da média e alta complexidade, realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS , média e alta complexidade, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; contribuir para viabilizar a participação dos/as usuários/as no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; prestar assessoria e consultoria em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/as da política de Assistência Social a constituir entidades representativas; instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; realizar estudos sócioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; Realização de visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais pela administração municipal, governo federal e governos estaduais, em suas áreas de abrangência; realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privado; prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial; participar, atuar, prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários/as e trabalhadores/as; organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de Assistência Social e afins; elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96; Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: Serão cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

LÍNGUA PORTUGUESA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs: Serão cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Equações de 1º grau. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Séries/seqüências lógicas.

MATEMÁTICA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análises combinatórias. Probabilidade. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS - TODOS OS CARGOS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil, a partir da 1ª República. Problemas ambientais. Espaço natural nacional: relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: Segurança, Transportes, Política, Economia, Sociedade, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia, Energia e Relações internacionais, Desenvolvimento sustentável. As transformações políticas no mundo contemporâneo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FRENTISTA

Norma Regulamentadora NR-20: Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis, prevenção de incêndios e explosões. Tipos de Combustíveis: Diferenças entre gasolina (comum e aditivada), etanol, diesel e GNV. Organização do local de trabalho. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de frentista. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho. prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Primeiros socorros em incidentes de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. (Art. 5º a 7º; Art. 37 a 41). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus.

OPERADOR NÍVEL I

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

OPERADOR NÍVEL II

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MECÂNICO LINHA PESADA

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Óleos e graxas: tipos e especificações. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ORIENTADOR SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ASSISTENTE ADM. E DE GESTÃO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21; Lei n.º 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município. Código Tributário Municipal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Competências e habilidades do Agente de Saúde. Programação de visitas domiciliares. Execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos. Aleitamento materno. Pré-natal. Vigilância epidemiológica. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Conhecimentos básicos - Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância sanitária. Serviços profilaxia e política sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. Normas de inspeção de estabelecimentos onde sejam comercializados, distribuídos ou fabricados alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Normas de inspeção de estabelecimentos de saúde. Legislação Sanitária. Noções de microbiologia e biossegurança. Conceitos básicos de análises clínicas. Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica do SUS; Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Noções de Administração Pública e Recursos Humanos: Principais fundamentos que regem a Administração Pública. Estrutura e funcionamento da administração pública do município: órgãos, competências. Noções de Direito Constitucional: Organização dos poderes - Legislativo, Executivo e Judiciário; direitos e garantias individuais e coletivos. Orçamento Público: princípios orçamentários; Gestão de Recursos Humanos: Técnicas e Procedimentos. Recrutamento de pessoal, seleção e treinamento de pessoal. Organização: Tipos de estrutura organizacional. Relações Humanas, Desempenho Profissional e Desenvolvimento de equipes de trabalho; Noções Básicas de Legislação: Normas Constitucionais sobre Administração Pública e Servidores Públicos; Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Aspectos gerais da redação oficial. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto Federal nº 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Lei Federal 14.133/21. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Noções de Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação. Administração financeira e orçamentária. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Planejamento. Ajuste dos demonstrativos financeiros. Análise horizontal e vertical. Projetos e suas etapas. Mercado, tamanho, localização, custos e receitas. Investimento fixo e capital de giro, fontes e usos. Cronograma físico-financeiro. Gestão empresarial e viabilidade. Princípios orçamentários. Execução orçamentária. Organização Administrativa Brasileira. Administração direta e indireta; centralização e descentralização. Os sistemas federais de recursos humanos, de organização e modernização administrativa, de administração dos recursos de informação e informática, de serviços gerais, de documentação e arquivo, de planejamento e de orçamento, de contabilidade e de administração financeira. Administração de recursos humanos, de materiais, de patrimônio e de serviços. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Princípios e sistemas de administração federal. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Teoria Geral da Administração. Organização de Sistemas e Métodos. Sistemas de Informações Gerenciais. Gestão Contemporânea. Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional; natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Programa da Qualidade no Serviço Público. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

Lei Federal nº 14.133/21. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Arquivologia e gestão de documentos. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Noções de matemática financeira. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

AGENTE, FISCAL E AUDITOR DE TRIBUTAÇÃO

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações, Lei 14.133/2021, lei de improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Sistema Tributário Nacional - Lei nº 5.172/1966. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68. Lei complementar nº 123/2006. Constituição Federal. Lei nº 11.079/2004; Proteção de Dados: Lei nº 13.709/2018. Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

MÉDICO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmosse, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semissólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 724 de 29 de abril de 2022). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Histórico da Educação Física; A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho); Noções básicas de regras da(o): atletismo, natação, lutas marciais e esportes coletivos. Pedagogia Geral: História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico (PPP). Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Avaliação Escolar. Concepção de alfabetização e letramento, leitura e escrita. O lúdico e os jogos na educação. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Direitos da criança e do adolescente (ECA). Postura e atendimento ao público. Relações interpessoais. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público e declaro que:

- a)** () Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- b)** () Sou doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.740/2025
- c)** () Sou Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997.
- d)** () Sou beneficiário da Lei Estadual nº 11.289, de 27/12/1999. (Desempregado ou empregado)
- e)** () Sou eleitor convocado ou participante de tribunal do júri, conforme a Lei Estadual nº 17.998/20.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

(☐) Não (☐) Sim

Tipo da Deficiência: (☐) Física (☐) Auditiva (☐) Visual (☐) Mental (☐) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

(☐) Não (☐) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A QUESTÃO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

- () Solicito alteração da letra " _____ " para letra " _____ ".
- () Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.
- () Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).
- () Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.
- () Outros.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026 - Consolidado

ANEXO VI - MICROÁREA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

